



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63040.000449/2022-35

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83810/2022-003/00

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83810/2022-003/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, E A EMPRESA NATAL TUG APOIO PORTUÁRIO LTDA.

A União, por intermédio da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte (CPRN), com sede na Rua Chile, 232, Ribeira, na cidade de Natal-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502.0040-50, neste ato representado pelo Capitão de Fragata DOUGLAS DA SILVA KOMATSU, Comandante desta Organização Militar, nomeado pela Portaria nº 246/MB/MD, de 16 de outubro de 2023, do Comandante da Marinha, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa NATAL TUG APOIO PORTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.980.212/0001-31, sediada na Rua Frei Miguelinho, 48, Sala 02, Ribeira, CEP 59012-180, em Natal-RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela VERONICA CARVALHO DOS SANTOS SOARES, tendo em vista o que consta no Processo nº 63040.000449/2022-35 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 83810/2022-003/00, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 04/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objetivo corrigir erro material verificado na Cláusula 1.1 do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 83810/2022-003/00, celebrado em 19 de dezembro de 2025, especificamente o que tange à descrição do objeto e data, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“período de 22/01/2025 a 21/01/2026”

LEIA-SE:

“período de 22/01/2026 a 21/01/2027”

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RETIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não contrariem o presente termo de retificação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, bem como seu registro nos sistemas oficiais de gestão de contratos da Administração Pública Federal, nos termos da legislação vigente.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Retificação vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Documento assinado digitalmente
DOUGLAS DA SILVA KOMATSU
Data: 23/02/2026 12:57:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOUGLAS DA SILVA KOMATSU
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesa

Documento assinado digitalmente
LUIZ HENRIQUE DE FRANÇA MARQUES MEDEIROS
Data: 10/02/2026 09:13:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUIZ HENRIQUE DE FRANÇA MARQUES
MEDEIROS**
Marinheiro-RM2
Testemunha

Natal, RN, na data da assinatura.

Assinado de forma digital por
VERONICA CARVALHO DOS SANTOS SOARES:01267246790
Dados: 2026.02.20 13:21:43 -03'00'

VERONICA CARVALHO DOS SANTOS SOARES
Representante legal da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
PAULO SOARES DE LIRA JÚNIOR
Data: 10/02/2026 09:06:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO SOARES DE LIRA JÚNIOR
Primeiro-Sargento (CA)
Testemunha